DOCUMENTOS RELATIVOS AO SENADOR ALENCAR EXISTENTES NO ARQUIVO NACIONAL (*)

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, ANTÔNIO PINTO CHICHORRO DA GAMA, PELO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, DE 1831 a 1835

Comunicando ter sido empossado na Presidência da Província. Nº 12, 15.10.1834. — Livro 9, **Ofícios do Govêrno do Ceará,** fl. 7.

Comunicando a distribuição, pelas Câmaras Municipais, da Lei de 12 de agôsto, contendo as mudanças e adições à Constituição do Império e o acolhimento festivo a essa Lei pelos habitantes da Capital. Nº 13, idem, fl. 9.

Eleições de 28 membros da Assembléia Legislativa a se realizar em fevereiro de 1835. Nº 14, 16.10.1834 — idem, fl. 8

Eleição do Regente. Realização na Província. Nº 16, de 17.10.34, idem, fl. 10.

Data da eleição de deputado em substituição a Manoel do Nascimento Castro e Silva. Nº 17, 29.12.1834, idem, fl. 11

Eleição de Deputado na Assembléia Geral, em substituição a Manoel Nascimento Castro e Silva. 25.2.1835, idem, fl. 1.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, JOAQUIM VIEIRA DA SILVA E SOUZA, PELO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, DE 1831 a 1835

Acusando comunicação da nomeação do Ministro do Império e queixando-se da notícia dada ao Major Francisco Xavier Tôrres da nomeação de novo presidente da Província do Ceará, sem

---

NOTA:

(*) Esta relação foi mandada organizar pelo sócio correspondente José Honório Rodrigues, ilustre Diretor do Arquivo Nacional e gentilmente cedida à Revista do Instituto do Ceará.

ter sido pedida a respectiva demissão pelo signatário. Nº 3, de 1.4.35, Livro 9, "**Ofícios do Govêrno do Ceará**", fl. 5.

Remetendo cópia do ofício pelo qual solicitou ao Senado licença, e tratando das atitudes do Ministro com respeito a sua substituição na Presidência da Província. 13.4. 1835, fls. 7, 8 e 9.

Remetendo duas cópias da Lei n. 1, da Assembléia Legislativa, da Província do Ceará. Nº 7, de 4.5.1835, idem, fl. 10.

Remetendo três propostas da Assembléia Provincial. Nº 13, de 3.7. 1835, idem, fl. 12.

Acusando a recepção de oito exemplares do Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa. Nº 16, de 17.8.1835, idem, fl. 13.

Comunicando o naufrágio do "Feliz" no canal de São Roque perdendo-se tôda carga inclusive a mala do correio, salvando-se os passageiros e a tripulação. Nº 15, de 17.8.1835, idem, fl. 14.

Acusando recebimento da comunicação do luto na Côrte, por morte do Imperador da Áustria. Nº 17, de 17.8.1835, idem, fl. 15.

Remetendo relação das pessoas empregadas na Inspeção de Saúde da Província. (Cópia junta). Nº 18, de 20.8.1835, idem, fl. 16.

Acusando o recebimento de um exemplar da nova bandeira de sinal de pôpa e gurupés que devem usar tôdas as embarcações da Administração da quarentena, nos portos do Império da Rússia. Nº 19, de 28.8.1835, idem, fl. 18.

Paquetes que deverão levar notícias mais amiudadamente das Províncias do Norte. Nº 21, de 12.10.1835, idem, fl. 20.

Execução, ao que se ordenou, com respeito a Paquetes Nacionais. Nº 23, de 12.10.1835, idem, fl. 19.

Acusa recebimento da cópia do decreto da Regência que determina a ordem numérica das pessoas que exercerão o cargo de Vice-Presidente na Província. Nº 24, de 2.11.1835, idem, fl. 21.

Acusa recebimento de ordens quanto a medidas de prevenção da "cholera-Morbus". Nº 25, de 2.11.1835, idem, fl. 22.

Transmitindo para o Museu da Capital uma raridade que foi enviada pelo Juiz de Paz da Vila de Icó, Agostinho José Thomaz de Aquino. Nº 27, de 4.11.1835, idem, fl. 23.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, ANTÔNIO PAULINO LIMPO DE ABREU, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 a 1840

Acusa recebimento do ofício sôbre facilidades do transporte dos produtos que vier a colhêr, o Diretor do Museu Nacional da Côrte, Fr. Custódio Alves Ferrão. Nº 1, de 7.1.1836, do Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará,** fl. 1.

Acusa recebimento de 50 exemplares da Proclamação da Assembléia Geral Legislativa, por ocasião da posse do Regente. Nº 2, de 12.1.1836, idem, fl. 2.

Acusa a Ordem do Regente quanto à concessão de licenças a Empregados Públicos. Nº 3, de 14.1.1836, idem, fl. 3

Acusa recebimento de instruções referentes a providências para evitar a propagação da "cholera-morbus". Nº 4, de 14.1.1836, idem, fl. 4.

Acusa recebimento de impressos da "exposição de princípios que devem dirigir a Administração do Regente." Nº 5, de 14.1.1836, idem, fl. 5.

Comunica a transmissão das ordens sôbre prestação de fiança dos Tesoureiros das Administrações dos Correios das Províncias ou Administradores que servem nesses lugares. Nº 6, de 14.1.1836, idem, fl. 8.

Acusa recebimento de Instruções sôbre princípios para a marcha do Govêrno Provincial, em harmonia com o Govêrno Central. Nº 7, de 20.2.1836, idem, fl. 9.

Dando notícia da paz reinante na Província. Nº 9, de 19.4.1836, idem, fl. 10.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, JOSÉ IGNACIO BORGES, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 A 1840

Felicitando-o por ter sido nomeado Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Império. Nº 10, de 18.5.1836, do Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará,** fl. 11.

Referente à cultura do Pinheiro da Rússia conforme aviso recebido. Nº 11, de 18 5.1836, idem, fl. 12.

Sôbre a remessa aos Presidentes das Províncias do Império de dois exemplares de cada um dos Atos Legislativos da Província do Ceará. Nº 12, de 18.5.1836, idem, fl. 13.

Informando ter feito constar à Câmara Municipal de Vila Viçosa, da Província do Ceará, ter-se recebido a sua Representação datada de 26 de outubro de 1835. Nº 13, de 19.5.1836, idem, fl. 14.

Remetendo-lhe o Ofício da Câmara Municipal de Cascavel, referente à pretensão de um partido de Pernambuco, de proclamar Regente do Império a Princesa D. Januária. Nº 14, de 25.5. 1836, idem, fls. 14/16.

Informando ter expedido ordem para que se ponha em execução o Artigo 9º, da Lei de 31 de outubro de 1835. Nº 15, de 27.5.1836, idem, fl. 17.

Remetendo Ofício das Câmaras Municipais das Vilas do Riacho do Sangue e Lavras, e assevera ao Imperador o sentimento de lealdade da Província. Nº 17, de 9.6.1836, idem, fls. 18 a 24.

Remetendo os Ofícios das Câmaras Municipais de Jardim e Crato e do Comte. e Oficiais do Batalhão de Guardas Nacionais do último município, levando ao conhecimento do Regente a firmeza dos cearenses em defender a Constituição. Nº 18, de 25.6.1836, idem, fls. 25 a 34.

Enviando Ofícios das Câmaras Municipais das Vilas de Sobral e Icó e da Oficialidade dos Batalhões das Guardas Nacionais dessa Vila e das Lavras quanto à sua fidelidade ao Império. Nº 19, 9.7.1836, idem, fls. 35 a 49.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, ANTÔNIO PAULINO DE ABREU, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 a 1840.

Acusa recebimento do Aviso sôbre sua nomeação interina para o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Nº 20, de 14.7.1836, Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará**, fl. 50.

Comunica que deu publicidade ao Decreto de 15 de julho sôbre o Reconhecimento da Princesa Imperial, D. Januária. Nº 21, de

Remessa dos ofícios das Câmaras Municipais de Vilas de Aquiraz e Campo Maior em que manifestam sua lealdade à Constituição do Império. Nº 22, de 23.7.1836, idem, fls. 52 a 55.

Sôbre remessa dos Ofícios das Câmaras Municipais de S. João do Príncipe e de S. Bernardo, e do Coronel e Oficiais do Batalhão de Guardas Nacionais da última Vila. Nº 23, de 9.8.1836, idem, fls. 56/62.

Enviando cópia do Relatório que apresentou à Assembléia Legislativa da Província, em 1836. Nº 25, de 26.8.1836, idem, fls. 63/70.

Comunicando que vai expedir ordens e renovar medidas a fim de prevenir, na Província, a epidemia de "cholera". Nº 26, de 14.9.1836, idem, fl. 71.

Comunicando a publicação das receitas de preparação do Trigo, para evitar a ferrugem. Nº 27, de 14.9.1836, idem, fl. 72.

Acusando recebimento do exemplar das Coleções de Lições de escrita, de Joaquim Ignacio da Costa Miranda Júnior, para uso nas Escolas de Meninas. Nº 28, de 16.9.1836, idem, fl. 72.

Expondo os motivos pelos quais adiou a Assembléia da Província. Nº 29, de 26.9.1836, idem, fls. 74/75.

Informando ter levado ao conhecimento das Câmaras Municipais de diversos Municípios o quanto agradou ao Regente a sua adesão aos princípios de ordem e legalidade manifestados. Nº 30, de 15.10.1836, idem, fl. 76.

Acusando recebimento do Aviso em que o Regente prorrogou a sessão ordinária da Assembléia Geral Legislativa. Nº 31, de 26.10.1836, idem, fl. 77.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, GUSTAVO ADOLFO DE AGUIAR PANTOJA, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 A 1840

Comunicando as providências tomadas para que a "cholera morbus" não tenha entrado na Província. Nº 47, de 15.11.1836, Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará**, fl. 78.

Pagamento de portes de cartas do Serviço Público. Nº 1, de 16.1.1837, idem, fl. 1.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, MANOEL DA FONSECA LIMA E SILVA, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 a 1840.

Felicitando-o por sua nomeação, para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império. Nº 2, de 17.1.1837, idem, fl. 2.

Providências para evitar a "cholera morbus" que grassa em diversos países da Europa e África. Nº 8, de 15.2.1837, idem, fl. 3.

Referente à sêca que ameaça a Província e pedindo remessa de tôda espécie de mantimento para suavisar o temor dos cearenses. Nº 10, de 5.4.1837, idem, fls. 4/5.

Informando que começou a chover em todo o interior da Província, estando todos mais "desassombrados". Nº 11, de 23.4.1837, idem, fl. 6.

Pedindo mandar aprontar na Academia de Belas Artes os retratos do Imperador e das duas Princesas para serem colocados no Palácio do Govêrno. Nº 12, de 27.4.1837, idem, fl. 7.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, MANOEL ALVES BRANCO, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 A 1840

Felicitando pela sua nomeação para Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e, interinamente, do Império. Nº 42, de 8.7.1837, Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará,** fl. 8.

Acusa recebimento do Relatório apresentado à Assembléia Geral Legislativa pela repartição do Império e comunica que fará publicar o quanto se expendeu acêrca dos diferentes ramos da Pública Administração. Nº 21, de 10.7.1837, idem, fl. 9.

Agradecendo a atenção dada ao seu pedido referente ao retrato do Imperador, a ser feito na Academia de Belas Artes, para o Palácio do Govêrno da Província. Nº 23, de 28.7.1837, idem, fl. 10.

Comunica que só dentro de poucos meses poderá satisfazer a requisição do Vice-Presidente do Maranhão de remessa de farinha para a Província do Pará. Nº 24, de 28.7.1837, idem, fl. 12.

Acusa recebimento do Exemplar das Coleções da Legislação Brasileira, publicadas pelo Conselheiro João Paulo Figueiroa Nabuco de Araújo. Nº 25, de 29.7.1837, idem, fl, 13.

Defendendo-se das acusações que lhe fazem alguns Deputados e expondo os benefícios que já tem feito na Província. Nº 26, de 28.9.1837, idem, fls. 17/18.

Solicita a remessa de carregamento de farinha de mandioca para a Província. Nº 27, de 29.9.1837, idem, fls. 19/24.

Medidas tomadas para evitar a epidemia de "cholera morbus" na Província, assim como lepra e febres perniciosas. Nº 29, de 23.10 1837, idem, fls. 25.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, BERNARDO PEREIRA DE VASCONCELLOS, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 a 1840.

Acusando comunicação da substituição de Diogo Antônio Feijó, como Regente, por Pedro de Araújo Lima e felicitando-o pela sua nomeação para a Pasta da Justiça e, interinamente, do Império e assegurando fidelidade. Nº 36, de 11.11.1837, Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará**, fl. 26.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO MINISTRO DO IMPÉRIO, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE MACHADO E SILVA, PELO MESMO PRESIDENTE DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, DE 1836 a 1840, 1841 a 1845.

Comunicando haver tomado posse da Presidência da Província a 20 de outubro de 1840. Nº 52, de 3.11.1840, Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará**, fls. 60/61.

Expondo os motivos pelos quais foram demitidos da Tesouraria Provincial alguns bacharéis que representaram contra essa decisão do Vice-Presidente. Nº 4, de 20.1.1841, idem, fl. 1.

NOTA: — No Livro 9 foi encontrada a correspondência enviada ao Presidente da Província do Maranhão, Antônio Pedro da Costa Ferreira, pelo Presidente da Província do Ceará, José Martiniano de Alencar, de 1831 a 1835, sôbre

Incidente entre o Presidente Malcher, do Pará e o Comandante d'Armas Vinagre. Doc. de 25.2.1835, fl. 3.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AO IMPERADOR, PELOS MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO CEARÁ, DE 1836 a 1840.

Manifesto caloroso em defesa de J. M. de Alencar, Presidente da Província. Doc. de 11.8.1837, fls. 14/16.

CORRESPONDÊNCIA ENVIADA AOS MINISTROS DO IMPÉRIO, POR DIVERSOS GOVERNADORES DA PROVÍNCIA DO CEARÁ, CUJOS ASSUNTOS SE REFEREM A J. M. DE ALENCAR, DE 1836 a 1840

Comunicando ter assumido a presidência da Província por se achar "molesto" o Sr. Presidente J. M. de Alencar. Nº 30, de 25.11.1837, Livro 10, **Ofícios do Govêrno do Ceará,** fl. 27.

Remetendo por cópia a lista dos Cidadãos que na Sessão da Assembléia Legislativa da Província obtiveram votos para Vice-Presidente. Nº 31, de 29.11.1837, idem, fls. 28/29.

(NOTA: Nesta lista, com maior número de votos, figura o nome de José Martiniano de Alencar).

Enviando cópia do ofício remetido por uma Comissão — da qual faz parte J. M. de Alencar — em virtude de uma Lei Provincial referente a introdução de Colonos Africanos para uma Sociedade de Colonização na Província. Nº 32, de 28.11.1838, idem, fls. 62/63.

Remetendo relação dos eleitos para o cargo de Vice-Presidente da Província e informando acêrca dos merecimentos de cada um. Nº 22, de 27.8.1839, idem, fls. 40/41.

(NOTA: Figura em primeiro lugar o nome de José Martiniano de Alencar).

Justifica o adiamento das eleições Provinciais. Nº 26, de 3.10.1839, idem, fls. 44/47.

(NOTA: Há referência a situação semelhante anterior, durante a Presidência de J. M. de Alencar).

Apresenta defesa das acusações feitas pela Câmara de Aracati e remete cópias das representações da mesma Câmara ao Imperador. Nº 3, de 5.1.1840, idem, fls. 1/7.

(NOTA: Há acusações feitas, no Senado, pelo Senador Alencar).

Informando a transmissão do Govêrno a seu sucessor e queixando-se amargamente dos ataques sofridos da oposição, da qual faz parte J. M. de Alencar. Nº 6, de 3.2.1840, idem, fl. 9.

Defendendo-se das acusações constantes no "Folheto sôbre a eleição de um Senador". Nº 21, de 13.5.1840, idem, fls. 14 a 23.

(NOTA: O Senador em questão era José Martiniano de Alencar).

Extenso ofício referente ao adiamento da Assembléia Provincial e apuração dos diferentes Colégios Eleitorais. Nº 44, de 23.9.1840, idem, fls. 39/46.

(NOTA: Refere-se elogiosamente a J. M. de Alencar).

Participando a chegada de J. M. de Alencar no dia 18, no meio do mais vivo entusiasmo, e que a 20 tomou posse do Govêrno da Província. Nº 49, de 20.10.1840, idem, fl. 59.

Comunica ter assumido o govêrno da Província por ter o Presidente José Martiniano de Alencar partido para a Côrte. Nº 15, de 6.4.1841, Livro 11, fl. 3.

Ofício atacando acerbamente José Martiniano de Alencar e o Vice-Presidente da Província do Ceará, responsabilizando-os pelo deplorável estado em que se acha a Província. Nº 25, de 2.6.1841, idem, fls. 7/13.

Expondo os motivos pelos quais adiará a Assembléia Provincial tendo concorrido bastante para isso os atos (que considera irregulares) de João Facundo de Castro Menezes e José Martiniano de Alencar. Nº 26, de 4.6.1841, idem, fls. 14 a 35.

Referente às anulações das eleições concluídas de Câmaras e Juízes de Paz atacando simuladamente a José Martiniano de Alencar. Nº 48, de 30.9.1841, idem, fls. 64/82.

(NOTA: Na cópia do Ofício nº 2 (anexo), refere-se ao mesmo).

Informando sôbre a paz reinante na Província, perturbada, no entanto, pelas pérfidas doutrinas insinuadas pelo Periódico Maiorista da Côrte enviado por José Martiniano de Alencar. Nº 61, de 11.11.1841, idem, fl. 90.

Queixando-se dos ataques de seus opositores, entre êles José Martiniano de Alencar. Nº 63, de 13.11.1841, idem, fls. 91/94.

Remete representação da Minoria da Assembléia Legislativa da Província queixando-se acremente da Maioria da mesma Assembléia. Nº 65, de 17.11.1841, idem, fls. 95/104.

Comunica a suspensão da Lei Provincial, pelas razões expendidas na Portaria que junta. Nº 13, de 10.1.1842, idem, fls. 38/40.

(NOTA: A lei em questão foi sancionada por J. M. de Alencar).

Informa sôbre agitações provocadas pelo assassinato de João Facundo de Castro Menezes, acusando o Senador Alencar de fomentar desordens. Nº 11, de 10.1.1842, idem, fls. 41/42.

Ofício referente ao assassinato do Vice-Presidente da Província, João Facundo de Castro Menezes, e pormenorizando os fatos e as acusações que lhe fazem (Anexo diversas cópias de ofícios de seus adversários, acusando-o fortemente). Nº 16, de 11.1.1842, idem, fls. 43/65.

(NOTA: Há referências, no Ofício, ao Senador Alencar).

Remete algumas Leis da Assembléia Legislativa Provincial que a critério do Presidente da Província devem ser suspensas por serem contrárias à Constituição do Império. Nº 68, de 30.7.1842, idem, fls. 100/131.

(NOTA: Algumas dessas leis foram sancionadas por J. M. de Alencar, quando Presidente da Província).

Sôbre o plano subversivo do partido "Alencarino" e as providências tomadas para evitar qualquer levante na Província. Nº 72, de 31.7.1842, idem, fls. 137/138.

Informações sôbre emolumentos cobrados das nomeações interinas dos empregados da Secretaria do Govêrno Imperial. Nº 45, de 31.5.1844, idem, fls. 15/24.

(NOTA: Em anexo, Regulamento e Tabela dos Emolumentos expedidos por J.M. de Alencar).

Informações sôbre a suspensão de artigos de Leis. Nº. 107, de 13-12-1844, idem, fls. 68/76:

(NOTA: Uma das leis foi sancionada por J. M. de Alencar).

Informa quanto ao ordenado do Lugar de Secretário da Província. Nº. 5, de 16-1-1845, idem, fls. 1/3.
(NOTA: Anexa uma lei sancionada por J. M. de Alencar).

Pedido de esclarecimentos de dúvidas a respeito de eleição para preenchimento da vaga que deixou no Senado José Martiniano de Alencar, simultâneamente com a eleição para Deputados. Nº 123, de 21.9.1860, Livro 16, fl. 35.

Comunicando que designou a data da eleição para preenchimento da vaga deixada pelo Senador José Martiniano de Alencar (4 anexos). Nº 159, de 5.11.1860, fl. 200.